

DECRETO Nº 86

de 29 de novembro de 2019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 39.534,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1932/2018 de 10 de Dezembro de 2018 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964. DECRETA:

Art. 1º.

Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 39.534,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Mun. de Saúde		
07.02 - Fundo Municipal de Saúde		
07.02.10.122.0272.116-319013-Obrigações Patronais	2.300,00	
07.02.10.122.0272.116-339014-Diárias - Civil	557,00	
07.02.10.301.0272.119-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fisic	2.100,00	
07.02.10.301.0272.122-339014-Diárias - Civil	1.577,00	
0800 - Sec. Mun. de Assistência Social, Trab. e Habitação		
08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.02.08.122.0142.042-339014-Diárias - Civil	1.000,00	
08.02.08.243.0152.150-319004-Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00	
08.02.08.244.0142.044-319004-Contratação Por Tempo Determinado	2.000,00	
0900 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos		
09.01 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos		
09.01.15.122.0262.096-339030-Material de Consumo	1.000,00	
09.01.15.451.0262.100-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juris	14.000,00	
1000 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Cultural		
10.01 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Cultural		
10.01.18.541.0112.093-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juris	5.000,00	

Art. 2º.

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados Recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Mun. de Saúde	
07.02 - Fundo Municipal de Saúde	
07.02.10.304.0272.140-339030-Material de Consumo	5.234,00
07.02.10.304.0272.140-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid	1.300,00
0800 - Sec. Mun. de Assistência Social, Trab. e Habitação	
08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.02.08.122.0142.042-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisic	1.000,00
08.02.08.244.0152.051-319004-Contratação Por Tempo Determinado	12.000,00
0900 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	
09.01 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	
09.01.15.122.0262.096-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid	1.000,00
09.01.15.451.0262.111-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00
1000 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Cultural	
10.01 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Cultural	
10.01.18.541.0112.093-339030-Material de Consumo	5.000,00

Art. 3º. *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

GUILHERME ALVES MONTEIRO *Prefeito Municipal*

Decreto Nº 86/2019 - 29 de novembro de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em